

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 366/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020**PROCESSO Nº 1260.01.0012533/2020-27****RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos****APROVADO EM 15.12.2020**

Recredenciamento da Cooperativa dos Profissionais em Educação de Poços de Caldas Ltda, entidade mantenedora do Colégio Pio XII, no município de Poços de Caldas.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 1344/2020, de 20.11.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 26.11.2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Por meio de requerimento, datado de 18.02.2020, o Sr. Carlos Henrique de Oliveira, Diretor-Presidente, solicita o recredenciamento da entidade sob sua responsabilidade.

Do processo, consta a seguinte documentação:

- cópia da Portaria nº 1.021/2015, publicada no "MG" de 24.7.2015, que concedeu o último recredenciamento da entidade, por cinco anos;
- Estatuto social, com última revisão em 01.11.2013;
- ata da assembleia geral extraordinária realizada, em 01.11.2013, para alteração do estatuto;
- ata da assembleia geral ordinária realizada, em 24.3.2017, para ratificação da eleição do Conselho Administrativo – presidente: Carlos Henrique de Oliveira;
- atestado de idoneidade financeira, expedido pelo Banco Santander, em 18.02.2020;
- atestado de antecedentes, expedido em favor do presidente da entidade;
- ata da assembleia geral ordinária realizada, em 19.02.2020, para eleição do Conselho Administrativo – presidente: Carlos Henrique de Oliveira;
- demonstração do resultado do exercício de 2019;
- certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

- certificado de regularidade do FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas.

Do relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, elaborado pelas inspetoras escolares Laura Henrique Corrêa e Liliane Damasceno de Sousa, após visita realizada, em 28.10.2020, e ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de Poços de Caldas, Noêmia de Lourdes Furtado, destacamos:

- a escola oferece a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, o Ensino Médio, a EJA – Ensino Médio e o Magistério de 1º Grau, não possui turmas descentralizadas, cursos paralisados ou que não iniciaram as atividades;
- no ano de 2020, a EJA – Ensino Médio e o Magistério de 1º Grau não possuíram demanda para formação de novas turmas;
- conforme certidões apresentadas, a entidade está em situação regular com as obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e FGTS.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da Cooperativa dos Profissionais em Educação de Poços de Caldas Ltda, com sede na Rua XV de Novembro, 74, Centro, no município de Poços de Caldas, entidade mantenedora do Colégio Pio XII, localizado no mesmo endereço, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01.01.2021, tendo em vista a Portaria CEE nº 13, de 27.8.2020, publicada em 28.8.2020, que prorrogou, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2020, os atos legais de credenciamento e credenciamento de entidade mantenedora e de autorização de funcionamento, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de cursos da Educação Superior e da Educação Básica e respectivas modalidades, integrantes do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, cujo vencimento ocorresse durante o período de calamidade pública, ocasionado pela atual pandemia.

À Câmara do Ensino Médio, para manifestação.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.

Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio

A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.

Gabriel Leite Mendes - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 29/12/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23277204** e o código CRC **7CD500FB**.